



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº. 934/2.007

DE 08 DE AGOSTO DE 2.007

“Dá nova denominação a Escola Municipal e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alexânia APROVOU e ELE, Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, alterado o nome da Escola Municipal Tereza Lopes de Souza, localizada na Rua 18, Quadra 04, Área Especial, Vila Mutirão, nesta cidade, que passa a denominar-se **Escola Municipal Maria Tereza Lopes de Souza**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2.007.

Ronaldo Fernandes de Queiroz
Prefeito Municipal

Publicado nesta data mediante anexação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal
Alexânia, GO, 08/08/07

Secretário Administrativo